



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3924, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 2.972, de 09 de dezembro de 2008, que orienta a continuidade do Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde – Programa QualiSUS priorizando a organização e a qualificação de redes loco-regionais de atenção integral às urgências;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 2.958, de 03 de outubro de 2011, que altera o inciso VI do art. 25 da Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a necessidade de implantação da Rede de urgências e emergências e de intervenção para melhoria dos indicadores de anos potenciais de vida perdidos/ YLL e mortalidade evitável;

- a necessidade de garantir a presença, em vinte e quatro horas por dia, de equipe mínima de profissionais, de acordo com a classificação funcional da unidade de saúde, para dar resposta eficiente aos casos de urgência e emergência - a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no estado de Minas Gerais; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.584, de 18 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Resolução SES/MG nº 2.607, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3924, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3924, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 2.607, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010”.

I) Hospital de Urgência Nível IV

Hospitais situados em áreas de vazios assistenciais que estejam acima de 60 minutos de uma referência hospitalar microrregional.

I.1 - Plantão presencial 24 horas: médico clínico, enfermeiro e equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.

I.2 - Recursos tecnológicos presentes no hospital (24 horas): análises clínicas laboratoriais, eletrocardiografia, radiologia convencional e sala de urgência equipada com carrinho de emergência.

II) Hospital Geral de Urgência Nível III

Hospital Microrregional de referência populacional acima de 100.000 habitantes.

II.1 - Plantão presencial 24 horas: Médico clínico e pediatra ou segundo médico clínico que atenda criança, enfermeiro e equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.

II.1.1 - Plantão médico alcançável das especialidades: cirurgião geral, anestesista, gineco-obstetra (se o hospital for referência para Maternidade), e pediatra (quando não houver plantão presencial do pediatra).

II.2- Recursos tecnológicos presentes no hospital: análises clínicas laboratoriais, eletrocardiografia, radiologia convencional, agência transfusional, sala de ressuscitação com RX móvel e ultrassonografia, sala cirúrgica disponível para o Pronto-Socorro.

III) Hospital Geral de Urgência Nível II

Hospital Microrregional de referência populacional acima de 200.000 habitantes.

III.1 - Plantão presencial 24 horas: Médicos clínico, pediatra, cirurgião geral*, traumatologista, gineco-obstetra (quando for referência para Maternidade), anestesista, enfermeiro e equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.

III.1.1 - Plantão médico alcançável das especialidades: neurologista, ainda que por telemedicina de um Hospital Referência ao Acidente Vascular Cerebral Nível I da região.



III.2 - Recursos tecnológicos presentes no hospital: análises clínicas laboratoriais, endoscopia digestiva, eletrocardiografia, radiologia convencional, agência transfusional, sala de ressuscitação com RX móvel e ultrassonografia, tomografia computadorizada, sala cirúrgica disponível para o Pronto-Socorro e Terapia Intensiva Geral.

* Os casos de suspeita de lesão vascular deverão ser assumidos pelo cirurgião geral.

IV) Hospital de Referência ao Trauma Nível I

Hospital macrorregional de referência populacional acima de 1.000.000 habitantes em funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

IV.1 - Plantão presencial 24 horas: Médicos clínicos, pediatria, cirurgião geral do trauma, ginecoobstetra, traumato-ortopedista, neurocirurgião, anestesista, enfermeiro e equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.

IV.1.1 - Plantão médico alcançável das especialidades: cirurgias plásticas, cirurgião vascular, buco-maxilo facial e outras especialidades de acordo com as necessidades locais e avaliação do comitê gestor de urgência e emergência da macrorregião, tais como: cirurgia pediátrica, oftalmologia, otorrinolaringologia, urologia, etc.

IV.2 - Recursos tecnológicos presentes no hospital: análises clínicas laboratoriais, endoscopia digestiva, eletrocardiografia, radiologia convencional, agência transfusional, sala de ressuscitação com RX móvel e ultrassonografia, tomografia computadorizada, sala cirúrgica de grande porte disponível para o Pronto-Socorro nas 24 horas, Terapia Intensiva Especializada, angiografia intervencionista e acesso a heliponto.

V) Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares Nível I

Hospital macrorregional de referência populacional acima de 600.000 habitantes em funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

V.1 - Plantão presencial 24 horas: médico clínico, cardiologista, enfermeiro e equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.

V.1.1 - Plantão médico alcançável das especialidades: médico hemodinamicista, anestesista e cirurgião cardiovascular.

V.2 - Recursos tecnológicos presentes no hospital: análises clínicas laboratoriais, endoscopia digestiva, eletrocardiografia, radiologia convencional, agência transfusional, sala de ressuscitação com RX móvel e ultrassonografia, tomografia computadorizada, sala cirúrgica



de grande porte disponível para o Pronto-Socorro nas 24 horas, Terapia Intensiva Geral e Unidade Coronariana, ecocardiografia e hemodinâmica.

VI – Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral Nível I

Hospital regional de referência populacional acima de 600.000 habitantes em funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

VI.1 - Plantão presencial 24 horas: médico clínico, neurologista, anestesista, enfermeiro e equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.

VI.1.1 - Plantão médico alcançável das especialidades: médico neurocirurgião, em caso de serviço de referência deve ser aprovado pelo Comitê Gestor, médico hemodinamicista, radiologista intervencionista.

VI.2 - Recursos tecnológicos presentes no hospital: análises clínicas laboratoriais, endoscopia digestiva, eletrocardiografia, radiologia convencional, agência transfusional, sala de ressuscitação com RX móvel e ultrassonografia, tomografia computadorizada, sala cirúrgica de grande porte disponível para o Pronto-Socorro nas 24 horas, Terapia Intensiva Geral e especializada, ecocardiografia, hemodinâmica, tratamento endovascular, unidade de AVC, ressonância nuclear magnética e capacidade de orientação de outros serviços por telemedicina.

VII- Hospital de Urgência Polivalente

Hospital macrorregional de referência populacional acima de 1.000.000 habitantes em funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

VII.1 - Plantão presencial 24 horas: Médicos clínicos, pediatria, cirurgião geral do trauma, gineco-obstetra, traumatologista, neurologista, neurocirurgião, cardiologista, anestesista, enfermeiro e equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.

VII.1.1 - Plantão médico alcançável das especialidades: médico hemodinamicista, radiologia intervencionista, cirurgião cardiovascular, cirurgião plástico, cirurgião vascular, cirurgião buco-maxilo facial e outras especialidades de acordo com as necessidades locais e avaliação do Comitê Gestor de Urgência e Emergência da região, tais como: cirurgia pediátrica, oftalmologia, otorrinolaringologia, urologia, etc.

VII.2 - Recursos tecnológicos presentes no hospital: análises clínicas laboratoriais, endoscopia digestiva, eletrocardiografia, radiologia convencional, agência transfusional, sala de ressuscitação com RX móvel e ultrassonografia, tomografia computadorizada, sala



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

cirúrgica de grande porte disponível para o Pronto-Socorro nas 24 horas, Terapia Intensiva Geral e Especializada, Unidade Coronariana, ecocardiografia, hemodinâmica, tratamento endovascular, unidade de AVC, ressonância nuclear magnética, angiografia intervencionista, acesso a heliponto e capacidade de orientação de outros serviços por telemedicina.

CONVÊNIOS A SEREM CELEBRADOS ENTRE A SES E A MACRO SUDESTE

Nº	ANO	AÇÃO	Vínculo Rede U/E	MUNICÍPIO	CONVENIENTE	OBJETO	VALOR SOLICITADO	OBSERVAÇÃO
	2013		Macro Sudeste	Cataguases	Hospital de Cataguases	Reforma e ampliação da UTI Neonatal	R\$ 370.417,02	
	2013		Macro Sudeste	Cataguases	Hospital de Cataguases	Reforma e ampliação da UTI Adulto	R\$ 1.467.545,07	Documentação pendente
	2013		Macro Sudeste	Cataguases	Hospital de Cataguases	Construção do Pronto Atendimento	R\$ 3.139.498,21	
	2013		Macro Sudeste	Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Terezinha de Jesus	Laboratório, Diálise	R\$ 3.935.700,15	Documentação pendente
	2013		Macro Sudeste	Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Terezinha de Jesus	Reforma e ampliação Centro Cirúrgico, Internação, Passarela e Heliponto	R\$ 3.989.409,58	
	2013		Macro Sudeste	Santos Dumond	Hospital de Misericórdia	Adequação e melhoramento da estrutura física do Hospital	R\$ 1.980.000,00	Documentação pendente
	2013		Macro Sudeste	São João Nepomuceno	Associação de Caridade de São João Nepomuceno	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	R\$ 1.249.965,00	
TOTAL							R\$ 16.132.535,03	

C	SAMU		Porta			Salas de Estabilização	Leitos de Retaguarda	Serviço de Atenção Domiciliar	Unidade de Pronto Atendimento	TOTAL
	USA	US B	Instituição	Tipologia	Custeio Estadual Anual	Custeio Federal Anual*				
Ubatuba	1	1	Hospital São Vicente de Paulo de Ubatuba				R\$ 2.229.205,38			R\$ 2.229.205,38
			Hospital São Januário				R\$ 422.161,92	R\$ 672.000		R\$ 422.161,92
			Hospital Santa Isabel	Nível II	R\$ 1.200.000	R\$ 1.200.000	R\$ 2.395.573,84			R\$ 4.795.573,84
Total em Ubatuba	1	1			R\$ 1.200.000	R\$ 1.200.000	R\$ 5.046.941,14	R\$ 672.000		R\$ 8.118.941,14

ENTIDADE /HOSPITAL/MUNICÍPIO	DESTINAÇÃO DO RECURSO	ORIGEM DO RECURSO	VALOR	AÇÃO	SUB-FUNÇÃO	VINCULO	FORMA DE REPASSE	PROGRAMA
HOSPITAL SANTA ISABEL	PORTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CUSTEIO ANUAL - RECURSO ORIUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS	R\$ 1.200.000,00	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências	302	MAC	CONTRIBUIÇÕES	1314
HOSPITAL SANTA ISABEL	PORTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CUSTEIO ANUAL - RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 1.200.000,00	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências	302	BLMAC	CONTRIBUIÇÕES	1314
TOTAL			R\$ 2.400.000,00					